



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.039, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 14/05/2026

*[Assinatura]*

(Servidor) O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e dá outras providências".*

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, destinado à execução da Proposta nº 14066895000125002/2025, com a finalidade de aquisição de aparelho de Raio X fixo digital para o Pronto Atendimento Ambulatorial, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0005.1.0006- 4.4.90.52.00

ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ..... R\$ 440.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 14 de maio de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma  
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE  
9662 SOUZA  
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia  
Prefeito Municipal